



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

EMENDA 01/2023 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Dá nova redação ao Artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Guanambi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE EMENDA:

Art. 1º - Altera-se o Caput do artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Guanambi, que vigorará com a seguinte redação para os próximos pleitos:

Art. 26 — O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 17 (dezesete) Vereadores, eleitos nos termos da legislação pertinente e aptos para o exercício pleno do mandato.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi

Em, 14 de setembro de 2023.


ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"